



COMUNICADO

A Comissão Executora do Concurso comunica aos candidatos ao cargo de Técnico Contábil, em consonância com a recomendação do Conselho Regional de Contabilidade CRC/CE, relativamente à alteração do Conteúdo Programático – Contabilidade Geral, constante do Anexo III – Grupo II, para:

- a) Organização e execução de serviços de contabilidade em geral;
- b) Escrituração dos livros de contabilidade obrigatórios, bem como de todos os necessários no conjunto da organização contábil e levantamento dos respectivos balanços e demonstrações;
- c) Perícias judiciais ou extra judiciais, revisão de balanços e de contas em geral, verificação de haveres, revisão permanente o periódica de escrita, regulações judiciais ou extra judiciais de avarias grossa, assistência aos conselhos fiscais das sociedades anônimas e quaisquer outras atribuições de natureza técnica, conferidas por lei, aos profissionais de contabilidade.”

Comissão Executora do Concurso
15 de Abril de 2016